

Itapetininga, 4 de agosto de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga nos termos da Resolução Seduc 95 de 07/11/2024 e Resolução SEDUC 42/2024 no uso de suas atribuições legais e regulares, com a finalidade de atribuir o saldo remanescente das aulas do Projeto Professor Tutor Anos Iniciais 2025 informa o Edital de Atribuição. A atribuição das aulas será obrigatoriamente para as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Escolas Tempo Parcial e Programa Ensino Integral), candidatos da Classificação Geral CLASSE - SED do PSS/VUNESP, nas Unidades escolares jurisdicionadas.

ESCOLA	AULAS	ANOS	DISCIPLINAS	HORÁRIO	EMAIL
EE Ataliba Julio de Oliveira	18	1º, 2º e 3º	LP/MAT	7:00 às 16:00h	e049293a@educacao.sp.gov.br

1- Do Processo da Atribuição

O candidato deverá manifestar interesse através do **email da Unidade Escolar até 23h 59 min do dia 06/08/2025**

Atribuição ocorrerá no **dia 07/08/2025 às 14:00 h**

A unidade escolar entrará em contato com o candidato por Telefone.

Após duas tentativas passará ao próximo candidato.

Atenção: Destacamos que não há atribuição para estudantes de Pedagogia.

I - Somente os candidatos classificados no PSS VUNESP 2025, conforme citado acima, poderão participar dessa atribuição para o preenchimento das vagas ainda existentes previstas neste edital.

CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 42, DE 5 DE JUNHO DE 2024 que dispõe sobre os procedimentos Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, às unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

Conforme artigo 12, §1º - As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do



Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º – Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento

Dirigente Regional de Ensino

Elizete Ribeiro Ponce Petelinkar